ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/05/2023

----------Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente de Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia dezanove do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de quinze milhões novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas doze e treze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de oito de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas catorze a vinte e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Vila Verde aprova, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de oito de maio de dois mil e vinte e três.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------Pelo Senhor Vereador Dr. Patrício Araújo foi solicitada a inclusão, na presente minuta, para ratificação do Órgão Executivo, a pronúncia do âmbito do RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução) da Linha Ponte de Lima - Fontefria, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e dois a vinte e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, incluir o presente assunto na ordem de trabalhos para a devida ratificação.**----------

----------Sobre o assunto, o **Senhor Vereador Fernando Silva**, questionou se, na primeira linha de alta tensão, a Câmara Municipal ou as Juntas de Freguesia foram compensadas pela cedência e se, nesta tentativa de passar outra linha de alta tensão, a Câmara ou as Juntas de Freguesia vão ser compensadas pela cedência da passagem, nas Freguesias do Vade e da Ribeira do Neiva.----------

----------**Em nome do executivo, o Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil prestou a seguinte informação:** "A resposta é categoricamente não. Nem a Câmara Municipal nem as Juntas de Freguesia receberam no passado ou recebem atualmente qualquer compensação financeira pela travessia das linhas de Alta Tensão no território. Aliás, conforme é público, desde dois mil e vinte, momento em que fomos informados acerca do início deste processo, que a Câmara Municipal nunca concordou com a colocação de mais uma linha de muito alta tensão dentro do nosso território. Razão pela qual, uma vez mais no âmbito da participação pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Linha Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a quatrocentos KV, emitiu este novo parecer também ele desfavorável, que acabou por ser ratificado por unanimidade. Sem prejuízo do exposto, defende ainda esta Câmara Municipal que, se a construção destas infraestruturas gera para o conjunto do território nacional um benefício resultante da

utilização destas infraestruturas, deverá também uma parte desse mesmo benefício reverter para um mecanismo de compensação que se traduza num investimento direto para as Freguesias ou territórios afetados pela construção destas linhas de alta tensão, pois, só desta forma consideramos que haja uma diminuição dos impactos causados e de alguma forma possam assim minorar os prejuízos e melhorar um pouco as condições de vida das populações afetadas. E o facto da REN (Redes Energéticas Nacionais) ter doado uma viatura, no ano de dois mil e dezasseis, tal não significa, nem tão pouco isso poderá ser interpretado como uma compensação que, nem de longe nem de perto, possa suprir ou minorar a lesão causada ao território."----------

----------O **Senhor Vereador Fernando Silva** questionou a Senhora Presidente sobre a questão das lombas em Coucieiro. Em resposta, a **Senhora Presidente** esclareceu que o Chefe da Divisão do Ambiente e Obras tem, neste momento, o levantamento de tudo o que tem sido pedidos e solicitações relativamente à colocação de lombas e está a fazer o estudo para a sua colocação, onde se justificar.----------

----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**----------

----------**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o Protocolo de Parceria celebrado entre Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais e a Câmara Municipal de Vila Verde, para colaborar entre si para uma maior divulgação da Medida de Acolhimento Familiar da ADCL.- Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e seis a trinta e duas da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Parceria celebrado entre Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais e a Câmara Municipal de Vila Verde.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o Protocolo de Parceria entre ATAHCA (Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave) e o Município de Vila Verde, no âmbito do Projeto PROVE, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e três a trinta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar, o Protocolo de Parceria entre Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave e o Município de Vila Verde, no âmbito do Projeto PROVE.**----------

----------**Zero um zero três.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma pronúncia, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil, proferida no âmbito do RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução) da Linha Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a quatrocentos KV. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar a presente pronúncia, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil.**----------

----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero dois zero um.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número dois mil e vinte e três/AS:AD/catorze, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e seis a quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder isenção parcial - cinquenta por cento - do IMT (Instituto de Mobilidade e dos Transportes), no valor de 2.935,97€ (dois mil novecentos e trinta e cinco euros e noventa e sete**

cêntimos), devido pela aquisição do prédio urbano, composto por casa de rés do chão, anexo, piscina e logradouro, destinado a habitação, sito em Bouça, Rua Portas da Vila, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, inscrito na matriz urbana sob o artigo P-dois mil oitocentos e dez, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número dois mil e cinquenta e oito, da referida Freguesia, destinado a habitação própria permanente, ao abrigo do número dois, do artigo oitavo, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde.----------

----------**Zero dois zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta da Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, relacionada com o Relatório da Avaliação do Desempenho SIADAP3 - Biénio dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e quatro a cinquenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, relacionada com o Relatório que retrata a implementação do SIADAP3 no biénio dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois.**----------

----------**Zero dois zero três.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra mil e quarenta e seis, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e sete a cinquenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra mil e quarenta e seis, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.**----------

----------**Zero dois zero quatro.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra oitocentos e dois, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta a sessenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra oitocentos e dois, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.**----------

----------**Zero dois zero cinco.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e doze barra quinhentos e oitenta e oito, com vista à declaração de caducidade do licenciamento ao abrigo da alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e três a sessenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do processo urbanístico número zero um barra dois mil e doze barra quinhentos e oitenta e oito, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.**----------

----------**Zero dois zero seis.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra oitocentos e oito, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, após verificação da condição temporal prevista no número três do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme o número cinco, do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e sete a sessenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra oitocentos e oito, após verificação da condição temporal prevista no número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme o número cinco do referido artigo e regime.**----------

----------**Zero dois zero sete.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra mil e dezasseis, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e setenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio sito no lugar do Outeiro, da União de Freguesias de Escariz São Mamede e Escariz São Martinho, nos termos e condições do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datado de dez de maio de dois mil e vinte e três, inserto no processo número zero três barra dois mil e vinte e dois barra mil e dezasseis.**----------

----------**Zero dois zero oito.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, relacionada com a Segunda Revisão ao Orçamento e Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e dois a oitenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido CHEGA e Partido Socialista, aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento dois mil e vinte e três e respetivos mapas, que engloba a inclusão de uma nova orgânica, isto é, modificação das Grandes Opções do Plano - criação/alteração de projetos e ações e ainda, alterações à repartição plurianual dos respetivos encargos. Delibera, ainda, nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submeter a deliberação da Assembleia Municipal a revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e a Repartição de Encargos Plurianuais para efeitos de autorização de assunção dos respetivos compromissos.**----------

----------**Declaração de voto do Senhor Fernando Silva: "Tendo em conta que a inflação já baixou, não se justifica o elevado aumento das refeições escolares neste documento, razão pela qual me abstenho."**----------

----------**Em resposta, o Senhor Vereador Manuel Lopes esclareceu o seguinte: "O preço base que servirá de lançamento do procedimento concursal para o serviço de refeições do próximo ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro decorre do acordo quadro da CIM (Comunidade Intermunicipal do Cávado) para o serviço de refeições escolares que, para o próximo ano, reflete um aumento**

significativo do valor das refeições que as empresas reclamam pela prestação do referido serviço. Nesse sentido, o procedimento concursal que o Município deverá lançar terá que ter em conta o incremento desses valores, pelo que se impõe prever os respetivos encargos para o presente e para o próximo ano, sem prejuízo de se esperar que da concorrência resulte uma baixa significativa desse preço. Embora a inflação esteja a reduzir no presente ano, a verdade é que o mercado ainda continua a praticar preços elevados, pelo que o Município não pode correr riscos de, propondo ao mesmo mercado um preço por refeição ao nível anteriormente praticados, ficar com o procedimento concursal deserto. O mesmo sucede ao nível dos transportes escolares, onde também se verifica um aumento significativo de circuitos especiais destinados a alunos com necessidades específicas, no âmbito da educação inclusiva."----------

----------**Zero dois zero nove.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Promoção Social, relativa à atribuição de um apoio financeiro ao Clube Náutico de Prado, para realização do Campeonato Regional de Maratona, a realizar na Praia do Faial, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e quatro a oitenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro, no montante de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) ao Clube Náutico de Prado, para realização do Campeonato Regional de Maratona, a realizar na Praia do Faial.**----------

----------**Zero dois dez.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número dois mil e vinte e três/API/um, para a concessão de benefícios fiscais, na modalidade de isenção de taxas municipais no âmbito do processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra cento e noventa e seis, ao abrigo do disposto na alínea c), do número três, do artigo doze, do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e sete a noventa da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder o benefício fiscal que corresponde a uma isenção total do pagamento de taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra cento e noventa e seis, ao abrigo da alínea c), do número três, do artigo doze, do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivo ao Investimento, nos termos da proposta de decisão elaborada pelos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo, com a referência I/quinze mil duzentos e um /dois mil e vinte e três, e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datados de dez de maio de dois mil e vinte e três e dezasseis de maio de dois mil e vinte e três, respetivamente. Mais delibera dispensar, ao abrigo da alínea f), do número um, do artigo cento e vinte e quatro, do Código do Procedimento Administrativo, na redação atual, a audição dos interessados prevista no número três, do artigo dezasseis, do citado regulamento, pelo facto da decisão ser inteiramente favorável à pretensão da requerente.**----------

----------**Zero dois onze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta apresentada pela Presidente da Câmara Municipal, relacionada com a primeira alteração ao mapa de pessoal de dois mil e vinte e três e ao Regulamento de Organização dos Serviços, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e um a cento e dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia**

Municipal a primeira alteração ao mapa de pessoal de dois mil e vinte e três e ao Regulamento de Organização dos Serviços, nos termos das alíneas m) e o), do número um, do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.----------

----------**Zero dois doze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação, Sílvia Rodrigues, relacionada com a abertura de procedimento concursal, denominado "Fornecimento de Refeições Escolares - ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro", e respetivos caderno de encargos e convite para apresentação de propostas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezanove a cento e setenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Tendo em consideração a informação prestada pela identificada Técnica Superior de Educação, a cujos fundamentos se adere e que aqui se consideram integralmente reproduzidos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal denominado "Fornecimento de Refeições Escolares - ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro", através de consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Refeições Escolares número zero um barra dois mil e vinte e dois CC-CIM-Cávado, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Cávado, recorrendo-se ao seu Lote quatro (Fornecimento e distribuição agregado de refeições Escolares em regime de confeção local e transportadas a quente), nos termos e para efeitos do disposto no número um, do artigo duzentos e cinquenta e nove, conjugado com o disposto na alínea b), do número um, do artigo duzentos e cinquenta e dois, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual. Mais delibera aprovar o Convite, o Caderno de Encargos e os respetivos anexos. Nomeiam-se para Júri do Concurso os seguintes técnicos: Presidente Drª Sílvia Rodrigues; Primeiro Vogal Dr.ª Rosa Freitas; Segundo Vogal Drª Fátima Sousa; Primeiro Vogal Suplente Assistente Técnica Carmo Ferreira e Segundo Vogal Suplente Engenheiro Jorge Pinto. Delegam-se todas as competências previstas no Código dos Contratos Públicos no Júri nomeado, sem prejuízo do disposto na parte final do número dois, do artigo sessenta e nove, do Código dos Contratos Públicos. Por fim, delibera designar a Técnica Superior de Educação Sílvia Rodrigues como gestora do contrato, nos termos e para efeitos do disposto no artigo duzentos e noventa-A, do Código dos Contratos Públicos. Como ato prévio ao lançamento do procedimento, proceda-se à cabimentação orçamental da despesa e demais diligências contabilísticas e financeiras aplicáveis.**----------

----------**Zero dois treze.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero dois barra mil novecentos e noventa e sete barra quatro mil quatrocentos e quarenta e dois, tendo em vista a receção provisória e definitiva de obras de urbanização, nos termos e para cumprimento da norma do número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme informação da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, de dezassete de maio de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e setenta e nove a cento e oitenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade e a título oficiosos, rececionar, provisória e definitivamente, as obras de urbanização, nos termos e para cumprimento da norma do número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme informação da Chefe da Divisão da**

Qualidade, Atendimento e Fiscalização de dezassete de maio de dois mil e vinte e três, referente ao presente processo urbanístico zero dois barra mil novecentos e noventa e sete barra quatro mil quatrocentos e quarenta e dois.----------
----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------
----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------
----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Júlia Rodrigues Fernandes

A Secretária Filipa Dantas Vilela